

PARECER 037/2020 - CEIV

PARECER 037/2020 - CEIV

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (CEIV)

- () Primeira Análise – Parecer nº 101/2019-CEIV – 26/12/2019
- () Segunda Análise – Parecer nº 018/2020-CEIV – 31/03/2020
- () Terceira Análise – Parecer nº 029/2020-CEIV – 06/05/2020
- (X) Quarta Análise – Parecer nº 037/2020-CEIV – 26/06/2020

Processo Administrativo nº: 2019034909

Projeto: QMC - ERB – Estação Rádio Base Rooftop

Área do site: 29,90 m² (cobertura do edifício – área locada)

Área construída: não localizada no estudo

Número de Pavimentos: Não há

Número Unidades Habitacionais: Não há

Número salas comerciais: Não há

Projeção de atração do empreendimento: não informado

Vagas de Garagem: Não informado

Endereço: Rua México, nº 25 – Bairro Nações – Hotel Vieira's

Uso: ERB – Estação Rádio Base Rooftop

Zona: ZACC III - A – Zona de Ambiente Construído Consolidado Qualificado de Alta Densidade

Dic: 142782

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.779, de 11 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre a reformulação da Comissão Permanente que analisa os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV),

CONSIDERANDO o Despacho EIV nº 040/DEAP-SPU/2019, que encaminhou o Estudo de Impacto de Vizinhança para o empreendimento destinado a Estação Rádio Base (ERB), rooftop, requerido pela empresa QMC Telecon do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda, inscrita sob o CNPJ 13.733.490/0001-87, a ser implantado à Rua México, nº 25 (Hotel Vieira's), Bairro Nações, enquadrado no Art. 54 inciso XVI da Lei Municipal nº 2.794/2008,

CONSIDERANDO o projeto arquitetônico em análise pelo Departamento de Análise de Projetos (vinculado à Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária) sob o número de protocolo n.º 2017032983,

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa 001/2019 – SPU orienta que a atuação da CEIV se restringe a mensuração dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e suportados pela vizinhança de carácter meramente opinativo,

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa 001/2019 – SPU orienta que anteriormente à distribuição do EIV para parecer da CEIV, o projeto deve ser analisado pela equipe técnica da Secretaria do Planejamento, devendo ser submetido à CEIV somente se estiver de acordo com a "legislação urbanística em geral",

CONSIDERANDO o Despacho EIV nº 040/DEAP-SPU/2019 informa que o empreendimento está em conformidade com a "legislação urbanística em geral".

PARECER 037/2020 - CEIV

A CEIV consigna:

1. A CEIV informa que o EIV protocolado não atende completamente o termo de referência constante na Lei Complementar nº 24/2018, tais como os itens referentes ao sistema viário, uso racional da infraestrutura, geração de emprego e renda, análise de meio físico, biótico e antrópico da AVI, zoneamento, uso e ocupação do solo, equipamentos públicos de infraestrutura urbana e de uso comunitário, análise dos níveis de pressão sonora, radiação, calor, vibração, entre outros itens;

2ª Análise:

A CEIV reitera este item, pelo não cumprimento do TR da LC 24/2018.

3ª Análise:

A CEIV reitera este item, pelo não cumprimento do Termo de Referência da Lei Complementar nº 24/2018 (em anexo).

Ainda, foram citados nos itens 6.13 e 6.14 do estudo (EIV) apresentado, com as supostas correções, "Meio Físico", "Meio Biótico" e "Meio Antrópico" como sendo "impactos". Deverão ser considerados os impactos reais, conforme definição no item 4.1.1 do TR da LC 24/2018.

Os impactos reais devem considerar os aspectos indicados no item 6 do TR. Devem ser nominados e descritos detalhadamente no EIV e após sua descrição, devem ser classificados um a um, com base nos atributos.

Após a adequação da Matriz Qualiquantitativa, a mesma será analisada.

4ª Análise:

A elaboração do EIV deverá atender às disposições da Lei Complementar nº 24/2018 e demais legislações pertinentes. Na análise do EIV cabe a comissão a verificação do cumprimento dos dispositivos legais e, ao empreendedor apresentar o EIV elaborado por profissionais habilitados com capacitação comprovada na sua área, conforme dispõe a lei acima citada, nos art. 11 e 15:

"Art. 11 Compete à CEIV analisar o Estudo de Impacto de Vizinhança, com observância ao cumprimento da presente Lei, e em consonância com os demais diplomas legais vigentes, emitindo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, parecer do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolizado.

...

Art. 15 - É responsabilidade do empreendedor, apresentar o EIV elaborado, obrigatoriamente, por profissionais habilitados, que deverão ter capacitação comprovada na sua área de atuação, apresentando Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente."

Para tal, a LC nº 24/2018, através do seu anexo, o TERMO DE REFERÊNCIA PARA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA" (TR), traz as diretrizes para a elaboração do EIV, devendo o mesmo ser apresentado com as informações exigidas no TR. Os profissionais habilitados responsáveis pela elaboração do EIV deverão considerar item a item do TR. Caso não se

PARECER 037/2020 - CEIV

aplique algum item do TR ao empreendimento, objeto do estudo, deverá justificar de forma expressa.

Abaixo segue a relação dos itens do TR (anexo da LC nº 24/2018), devendo os profissionais responsáveis pela elaboração do EIV verificar o cumprimento de cada item, complementando o estudo com os itens faltantes e justificando o que não couber ao objeto deste estudo:

1. APRESENTAÇÃO	
1.1 Atividade prevista	Descrever o tipo de atividade a que se propõe o empreendimento que será edificado.
1.2 Caracterização do empreendimento	Identificar o tipo de empreendimento quanto à estrutura física para desenvolvimento da atividade.
1.3 Identificação do empreendedor	Razão Social/Nome: Nome Fantasia: CNPJ/CPF: Endereço: Fone: Responsável:
1.4 Identificação da Equipe técnica responsável pelo EIV	A equipe técnica responsável pelo Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser multidisciplinar e capacitada para a emissão de laudos do meio físico, biótico e antrópico, além da avaliação dos impactos causados pela A equipe técnica responsável pelo Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser multidisciplinar e capacitada para a emissão de laudos do meio físico, biótico e antrópico, além da avaliação dos impactos causados pela inserção de empreendimentos e novas obras no espaço urbano, no meio ambiente e na qualidade de vida da população. <u>Deverá ser identificada apresentando:</u> - Nome: - Formação profissional: - Registro em conselho de classe: - Dados de contato: <u>Identificar o responsável pela coordenação da equipe</u> <u>Apresentar a Anotação de responsabilidade técnica (ART)</u> <u>ou equivalente, de todos os envolvidos.</u>
2. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO	
2.1 Características do imóvel (terreno)	Caracterizar o imóvel apresentando sua condição anterior à implantação do empreendimento: •Área •Relevo •Presença de vegetação •Áreas de preservação permanente •Áreas construídas, etc. - Apresentar mapa de localização com vias de acesso e fotos. - Anexar matrícula(s).

<p>2.2 Dimensionamento e Caracterização do empreendimento e atividade</p>	<p>Apresentar o dimensionamento do empreendimento a ser construído, ou que já existe, indicando seus índices construtivos de projeto e o permitido para o zoneamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - coeficiente de aproveitamento - gabarito - taxa de ocupação - área permeável - metragem total - número de salas, unidades habitacionais, leitos, etc.,. - Apresentar vagas de estacionamento de veículos e bicicletas. <p>Indicar previsão de população total prevista para o empreendimento, indicando a metodologia utilizada para estimativa ou previsão.</p> <p>Ilustrar apresentando imagens do futuro empreendimento.</p>
<p>2.3 Descrição dos equipamentos disponíveis</p>	<p>Quais equipamentos estarão previstos para o empreendimento, tais como elevadores, geradores elétricos, portões eletrônicos, estações de tratamento de efluente, sistemas de ar condicionado, etc...</p>
<p>2.4 Descrição das obras</p>	<p>Indicar o método construtivo e a estimativa de materiais a serem utilizados.</p>
<p>2.5 Cronograma de implantação</p>	<p>Cronograma físico das etapas de implantação em meses indicando a previsão de início.</p> <p>Se a implantação for realizada por etapas da execução, indicar prazo para cada.</p>
<p>2.6 Levantamento planialtimétrico/topográfico</p>	<p>Se houver vegetação no imóvel, indicar a tipologia vegetacional e estágio de sucessão ecológica. Apresentar área de supressão prevista e a porcentagem ou metragem da vegetação remanescente. Se o processo de licenciamento ambiental já estiver finalizado apresentar licenças.</p>
<p>2.7 Levantamento Florestal</p>	
<p>2.8 Terraplanagem</p>	<p>Se estiver previsto, apresentar volume de movimentação e indicar provável local de empréstimo e bota fora.</p>
<p>2.9 Estimativas de Demandas e Produção de Fatores Impactantes</p>	<p>Indicar para cada um dos itens previsão para fase de obra, implantação e operação.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Se possível indicar a metodologia utilizada para previsão das demandas. - Indicar possíveis fornecedores ou destinação final e a viabilidade de atendimento. <p>2.9.1. Consumo de água 2.9.2. Consumo de energia elétrica 2.9.3. Produção de Resíduos Sólidos 2.9.4. Produção de Efluentes líquidos 2.9.5. Efluente de drenagem e águas pluviais geradas</p> <p>Indicar quantidade, distribuição temporal e local de</p>

	lançamento. 2.9.6 Produção de: • Ruído • Calor • Vibração e radiação • Emissões atmosféricas (Indicar os equipamentos geradores).
2.10 Estudo de Insolação e Sombreamento	Apresentar o estudo do comportamento da insolação e do sombreamento gerados pela inserção da edificação através de simulações para as 4 estações do ano, indicando na simulação o entorno diretamente afetado.
2.11 Estudo de Ventilação	Apresentar através de simulações os ventos dominantes e secundários e a formação de zonas de turbulência quando couber.
2.12 Sistema Viário e o Empreendimento	2.12.1 Características de localização e acessos - Indicar o número de vagas de estacionamento por tipo de veículo, acessos para pedestres e veículos. Quais os controladores de acesso, faixas de acumulação, etc. - Indicar a previsão de viagens atraídas em hora/pico na fase de operação e distribuição no sistema viário (principais rotas). - Sistema de transporte: indicar a previsão de incremento no sistema público de transporte.
2.13 Uso Racional de Infraestrutura ou aspectos voltados à sustentabilidade	Indicar aspectos do empreendimento voltados à sustentabilidade e equipamentos/tecnologias no uso de recursos naturais.
2.14 Geração de Emprego e Renda	Para fase de obras (implantação) e de operação: - Indicar os principais postos de trabalho a serem gerados e previsão de recrutamento dos trabalhadores. Em caso de recrutamento de grupos de trabalhadores em outras cidades, indicar previsão de alojamento/transporte, etc. - Indicar a remuneração média prevista e se existem cursos de qualificação disponível.
2.15 Valor de Investimento	Conforme descrito no Art. 6º da Lei Complementar nº 24/2018
3. CARACTERÍSTICAS DA VIZINHANÇA	
3.1 Delimitação da área de vizinhança	Indicar através de mapeamento a área de vizinhança indireta (AVI) e área de vizinhança direta (AVD) indicando o critério de delimitação.
3.2 Aspectos históricos da vizinhança	
3.3 Diagnóstico Ambiental	- Caracterizar, sempre que couber, o meio físico territorial, biótico e antrópico da AVI através de mapas georreferenciados no que tange a bacia hidrográfica, hidrografia, hidrogeologia, geologia, litologia, geomorfologia, precipitação, declividade, relevo, cobertura vegetal; - Indicar dados de economia, sociedade e cultura.
3.4 A - Características do espaço	- Caracterizar uso e ocupação do solo

<p>urbano, zoneamento e uso e ocupação do solo</p>	<p>-Características do espaço urbano -Indicar o zoneamento previsto no plano diretor e se a inserção do empreendimento está de acordo <u>Limitações da ocupação do solo:</u> Indicar a presença de áreas de preservação permanente, mapear as restrições legais de ocupação e susceptibilidade e áreas não edificantes previstas no Plano Diretor se houver.</p>
<p>3.4 Equipamentos públicos de infraestrutura urbana</p>	<p>Indicar os equipamentos públicos de infraestrutura (*) disponíveis na área de vizinhança e a viabilidade de atendimento ao empreendimento ou se há alternativa para suprir a necessidade. 3.4.1. Energia elétrica 3.4.2. Esgoto sanitário 3.4.3. Água 3.4.4. Resíduos sólidos 3.4.5. Telecomunicação 3.4.6. Drenagem (*) Consideram-se equipamentos públicos urbanos as instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de águas pluviais, disposição e tratamento dos resíduos sólidos, transporte público, energia elétrica, rede telefônica, gás canalizado e congêneres.</p>
<p>3.5 Equipamentos Públicos de Uso Comunitário</p>	<p>Indicar os equipamentos públicos de uso comunitários disponíveis na área de vizinhança e a viabilidade de atendimento ao empreendimento ou se há alternativa para suprir a necessidade. 3.5.2. Saúde 3.5.3. Cultura 3.5.4. Esporte e Lazer 3.5.5. Patrimônio Histórico e Cultural 3.5.6. Praças, áreas verdes e espaços públicos</p>
<p>3.6. Sistema Viário da Área de vizinhança</p>	<p>3.6.1. Avaliação da compatibilidade do sistema viário - Indicação das principais vias da área de vizinhança - Gabarito existente e projetado hierarquização - Sentido do tráfego, indicação de vias projetadas - Tipos de modais existentes, itinerário das linhas de transporte público, terminais, abrigos de ônibus, pontos de táxi - Sistema cicloviário. (Demonstrar contagens de tráfego ou volume de viagens na área de vizinhança imediata, projetar simulações da atração do empreendimento fazendo a análise para um horizonte de implantação de 5 e 10 anos.)</p>
<p>3.7 Leitura da Paisagem</p>	<p>- Indicar tipologias urbanas, marcos e eixos visuais, topografia e perfil da paisagem. - Perfil de ocupação das vias da vizinhança. - Analisar a inserção do empreendimento na paisagem do entorno.</p>

3.8 Análise dos níveis de pressão sonora	Indicar a metodologia e pontos amostrais dos dados primários indicando os principais emissores de ruído da vizinhança. Comparar os níveis de pressão sonora identificados com a legislação existente quando couber.
3.9 Dados Demográficos	Indicar dados da população, densidade, pirâmide etária, habitação, etc. (do município)
3.10 Aspectos Econômicos	Descrição dos setores econômicos do município identificando a relação do empreendimento com estes setores e sua influência no entorno.
4. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE A VIZINHANÇA	
4.1 Metodologia para Identificação e Avaliação dos Impactos	4.1.1 Metodologia Qualitativa Para a avaliação quali-quantitativa dos impactos, os mesmos devem ser divididos em dois grupos: - Impactos Potenciais: São situações emergenciais, com pouquíssimas chances de ocorrer. Se forem previstos devem ser descritos, mas não precisam ser classificados ou avaliados. - Impactos Reais: diretamente relacionados com a atividade, durante nas fases de implantação e/ou operação. Os impactos reais devem considerar os aspectos: I - adensamento populacional; II - equipamentos urbanos e comunitários; III - uso e ocupação do solo; IV - valorização imobiliária; V - geração de tráfego e demanda por transporte público; VI - ventilação e iluminação; VII - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural; VIII - ruídos; IX - emissões atmosféricas; X - interferência na infraestrutura urbana; XI - interferências no ambiente natural; XII - geração de resíduos; Para cada impacto identificado, devem ser identificadas também, as medidas mitigadoras propostas pelo EIV. Atributo dos Impactos a) Fase de ocorrência: Implantação: inicia-se a partir das intervenções no terreno até a finalização da obra. Operação: inicia-se com a entrega da obra e início das atividades. O impacto poderá atingir as duas fases. b) Expectativa de ocorrência: Certa, impactos diretamente relacionados à atividade modificadora do ambiente; Incerta, impactos dependem de um arranjo de fatores para ocorrer. c) Área de Abrangência: Trata da dimensão dos impactos, podendo ser:

	<ul style="list-style-type: none"> - ADA, quando ocorrem apenas no imóvel de implantação do empreendimento, ou Área Diretamente Afetada; - AVD, quando ocorrem na Área de Vizinhança Direta; - AVI, quando ocorrem na Área de Vizinhança Indireta. <p>d) Importância: Baseia-se na análise das demais classificações e busca identificar a interferência em função da sua participação no conjunto analisado, podendo ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> - baixa; - moderada; ou - alta. <p>e) Reversibilidade: Classificam-se os impactos negativos como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reversíveis, quando o componente pode voltar ao seu estado de antes da execução da ação em termos de qualidade; - Parcialmente reversíveis, o componente pode voltar parcialmente ao seu estado de antes da execução da ação, sem afetar a qualidade; - Irreversíveis, quando o componente não voltará ao seu estado de antes da execução da ação. <p>f) Prazo de duração: Quanto tempo poderão ser percebidos os fenômenos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Temporários, efeitos cessam com a recuperação natural ou com a implantação das medidas mitigadoras; - Permanentes, alterações persistem ao longo do tempo; - Cíclicos, efeitos ocorrem de forma intermitente. <p><u>4.1.2 Metodologia de Avaliação Quali-quantitativa</u></p> <p><u>4.1.3 Metodologia para Identificação e Avaliação das Medidas</u></p> <p>4.1.3.1 Resumo de Mitigações Neste item deverá ser apresentada uma Tabela resumindo todas as ações de mitigação previstas no EIV, inclusive os planos e programas de monitoramento</p> <p><u>4.1.4 Índice de Magnitude do Impacto do Empreendimento</u></p>
5. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA A APLICAÇÃO DO VALOR DE COMPENSAÇÃO - VC	
<p>5.1 GI: Grau de impacto</p> <p>O GI será obtido, através da somatória do Impacto Sobre a Sustentabilidade - ISSU; Comprometimento da Infraestrutura da Vizinhança - CIV; e Influência nos Ecossistemas Urbanos - IEU</p>	<p>Cálculo</p> <p>5.1.1 ISSU: Impacto sobre a Sustentabilidade</p> <p>5.1.2 CIV: Comprometimento da Infraestrutura da Vizinhança</p> <p>5.1.3 IEU: Influência nos Ecossistemas Urbanos</p>



PARECER 037/2020 - CEIV

VALOR DE COMPENSAÇÃO	O Valor da Compensação - VC, será calculado pelo produto entre do “Grau de Impacto – GI” e o “Valor de Investimento (VI-cálculo conforme item 2.15 do TR)
-----------------------------	---

Além do cumprimento dos itens do TR, deverá apresentar a Matriz Quali quantitativa, a Tabela Resumo dos impactos e suas respectivas medidas mitigadoras e, os cálculos do Valor de Compensação.

As correções acima devem ser apresentadas através do relatório de EIV em uma via impressa e uma digital.

A análise do Estudo de Impacto de Vizinhança não dispensa as demais licenças e autorizações cabíveis.

Balneário Camboriú, 26 de junho de 2020.

MICHELA DENISE PARNO ALCÂNTARA LIMA
Secretária

CLELIA WITT SALDANHA (Presidente)

MARIA HELOÍSA LENZI (Vice-presidente)

LEANDRO GRZYBOWSKI DA SILVA (membro)

FÁBIO MIRANDA BECKER (membro)

BEATRIZ NUNES VIEIRA (membro)

RAFAEL ESCOBAR DE OLIVEIRA (membro)

GILBERTO BIANCHINI DE SOUZA (membro)

TAYNARA TRETTIN CAMPELLO (membro)

MAURINO ADRIANO VIEIRA (membro)

Obs.: este parecer é assinado digitalmente pelos membros da CEIV que possuem acesso à plataforma 1DOC.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 110E-141C-D013-FD0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLELIA WITT SALDANHA (CPF 801.XXX.XXX-34) em 03/07/2020 14:50:37 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL ESCOBAR DE OLIVEIRA (CPF 914.XXX.XXX-34) em 03/07/2020 14:56:55 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BEATRIZ NUNES VIEIRA (CPF 057.XXX.XXX-96) em 03/07/2020 14:57:12 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELA DENISE PARNO ALCANTARA LIMA (CPF 004.XXX.XXX-24) em 03/07/2020 14:57:32 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAURINO ADRIANO VIEIRA (CPF 907.XXX.XXX-00) em 03/07/2020 15:00:07 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO GZYBOWSKI DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-84) em 03/07/2020 15:35:33 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GILBERTO BIANCHINI DE SOUZA (CPF 081.XXX.XXX-57) em 03/07/2020 15:49:24 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TAYNARA TRELTIN CAMPELLO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 03/07/2020 16:49:23 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FÁBIO MIRANDA BECKER (CPF 983.XXX.XXX-72) em 06/07/2020 13:30:21 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOZO FURTADO LENZI (CPF 939.XXX.XXX-53) em 14/07/2020

16:24:53 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/110E-141C-D013-FD0A>